

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO ACADÊMICA

# Programa Educação para a Diversidade 2024-2025



UNIFESSPA | PROEG | NUADE | NAIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE E APOIO AO DISCENTE  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DOCENTE E DISCENTE

## **Programa Educação para a Diversidade**

Marabá

2024

**Reitor**

Francisco Ribeiro da Costa

**Vice-Reitora**

Lucélia Cardoso Cavalcante

**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Denilson da Silva Costa

**Diretora de Ensino**

Leila Aparecida de Souza

**Chefe da Divisão de Formação Docente e Apoio ao Discente**

Elizabeth Rego Sabino

**Coordenação do programa**

Coordenadoria de Acompanhamento Docente e Discente – Cadd

Divisão de Formação Docente e Apoio ao Discente - Difdad

Divisão de Regulação e Avaliação de Cursos – Dirac

Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade – Nuade

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica - Naia

**Equipe de elaboração**

Elizabeth Rego Sabino

Thaís Teixeira Ferreira Campos

Leila Aparecida de Souza

Lúcia Cristina Gomes dos Santos

Karla Leandro Rascke

Maria Neuza da Silva Oliveira

Naurinete Fernandes Inácio Reis

Antonio Carlos Santos do Nascimento Passos de Oliveira

## **1. Apresentação**

O Programa Educação para a Diversidade é um programa de formação continuada cujas ações serão ofertadas à comunidade acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, objetivando a sensibilização para a Educação para a Diversidade. Em um primeiro momento, a abordagem voltou-se para as políticas Étnico-Raciais, de Gênero e Sexualidade. Nessa proposta de reedição para o próximo biênio, além dos temas já trabalhados, será incluída a educação especial na perspectiva inclusiva.

Construído em parceria pela Coordenadoria de Acompanhamento Docente e Discente (Cadd)/Proeg; Divisão de Formação Docente e Apoio ao Discente (Difdad)/Proeg; Divisão de Regulação e Avaliação de Cursos (Dirac)/Proeg; Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (Nuade) e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (Naia), o programa pretende atender demandas formativas apresentadas pela comunidade acadêmica da Unifesspa. Tais demandas partem das necessidades de desenvolvimento profissional, constantes no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP-2024), de como aprimorar o processo de ensino e aprendizagem na perspectiva da inclusão nos cursos da instituição; a necessidade de treinamento/preparo para auxiliar na permanência de alunos indígenas e quilombolas; o aprimoramento em educação e ensino; aprender os princípios básicos e métodos da audiodescrição de modo a permitir a oferta deste serviço de acessibilidade; e a ampliação do repertório teórico e capacidade técnica acerca da Educação Especial/Inclusiva; e dos relatórios das rodas de conversa, minicursos e seminários realizados no primeiro biênio do Programa (2022-2023).

A orientação para a inclusão da temática das Relações Étnico-Raciais nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) da Unifesspa é feita a partir do Roteiro de elaboração do PPC. Esse documento orienta Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) sobre explicitações mencionadas na Resolução nº1, de 17 de junho de 2004, sobretudo, o parágrafo 1º, do Artigo 1º que menciona a discussão da referida temática nos conteúdos e atividades curriculares. A Unifesspa conta atualmente com 43 cursos de graduação, em 86% deles, a abordagem supramencionada se faz presente, o que consideramos um índice exitoso em termos de indicadores e resultados apresentados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unifesspa (2020-2024).

No âmbito educacional diferentes avanços já foram alcançados na esfera das relações étnico-raciais e na educação especial e inclusiva, entretanto, no que tange a gênero e sexualidade, muito tem se discutido nos últimos anos, porém, ainda persiste um cenário de resistência à implementação de leis e abordagens que garantam o respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana.

Percebemos, nesse período, que aconteceram uma série de iniciativas restritivas de direitos, principalmente de mulheres e pessoas trans. Alguns desses retrocessos são: a aprovação, em novembro de 2017, da Proposta de Emenda à Constituição 181 (PEC 181), que ameaça os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres; o aumento expressivo de casos de violência contra mulher e contra a população LGBTQIAPN+; o caso do Projeto Escola sem Partido, que mesmo arquivado no Senado, desdobra-se em outros Projetos de Lei que tramitam no Congresso Federal, nos estados e nos municípios que compartilham visões semelhantes e retrógradas; restrições à abordagem da diversidade sexual e de gênero com os formulários extrajudiciais contra a chamada “ideologia de gênero” nas escolas; a Reforma do Ensino Médio, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), documento importante da educação brasileira e que retirou todas as menções à palavra gênero de seu texto (Soares; Monteiro, 2019). Vale destacar que as medidas restritivas mencionadas, alcançam também, o público com deficiência, uma vez que, dentro da diversidade humana, várias são as características que compõem as pessoas.

Considerando os avanços, mas também os desafios que envolvem a atualização de alguns documentos normativos, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a Lei Federal 10.639/03 e Lei Federal 11.645/08, além das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2013), a Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola; a Nota Técnica nº 15/2015 - CGDH/DPEDHUC/SECADI/MEC (parâmetros sobre acesso e permanência de travestis e transexuais nos sistemas de ensino), entendemos a necessidade de avanços na discussão transversal do tema, em ações de ensino, pesquisa e extensão.

Em relação à legislação educacional voltada aos povos do campo houve uma aprovação importante, a Lei 14.767/2023 que autoriza a inclusão da Pedagogia da Alternância como sendo uma das metodologias das escolas do campo. A alternância pedagógica é importante, pois promove uma constante troca entre conhecimento científico e o conhecimento cotidiano dos povos do campo.

No que diz respeito à educação especial, é necessário observar e estar atento para as necessidades específicas desse público em todos os níveis de ensino, tendo em conta, a transversalidade da educação especial. Apesar da legislação que assegura os direitos desse segmento social, em todos os setores da sociedade ser robusta, ainda se constata a falta da materialidade de ações, considerando o que está posto em marcos

legais como a Lei 9.394/1996, LDB, Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, também conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Decreto 3.298/1999 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, a Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007, a Lei 10.098/2000 que trata dos critérios de acessibilidade, a Lei 10.436/2002 de Libras entre outras.

Percebemos que há lacunas quanto à observância e à efetividade da Lei, em relação à formação continuada de professores para a diversidade étnico-racial, para a diversidade de gênero e sexualidade e para o atendimento das pessoas com deficiência, com reflexos para a ausência e/ou pouco material bibliográfico sobre a temática nas referências dos componentes curriculares informados. Outrossim, nos preocupa a possibilidade dos estudos e discussões acadêmicas em torno da temática sobre diversidade étnico-racial, de gênero e sexualidade e pessoas com deficiência ocorrerem de modo reducionista, limitando-se ao trabalho de uma disciplina e apenas envolvendo reflexões sobre relações sociais e racismo, quando muito sobre misoginia e LGBTQIAPN+fobia. Sobre a deficiência limita-se ao ensino superficial da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Fundamentos de Educação Especial. Não alcançando, de certa forma, sujeitos e relações institucionais além da sala de aula - como por exemplo servidores e serviços diversos existentes na universidade - e muito menos discussões que estão para além do preconceito étnico-racial ou de gênero mais evidentes.

Assumimo-nos como uma instituição comprometida com o reconhecimento, respeito e trabalho com a pluralidade epistêmica e diversidade cultural como base para construção de uma sociedade mais igualitária e democrática. Nesse sentido, é fundamental implementar propostas curriculares e desenvolver processos formativos que considerem e acolham o protagonismo e a presença real da produção intelectual e dos corpos dos sujeitos dessas diversidades na universidade - indígenas, quilombolas, negros, populações do campo, mulheres, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, etc. Algo que passa pelo reconhecimento, valorização e inclusão de conhecimentos oriundos de saberes e práticas culturais desses sujeitos como componentes curriculares dos diversos cursos acadêmicos da Unifesspa, tanto pelo envolvimento, colaboração e participação de seus representantes em processos formativos, quanto pela seleção de autores e bibliografias que tematizem tais questões.

Desde onde nos encontramos como universidade, é preciso caminhar para uma produção de ensino, pesquisa e extensão que reconheça a diversidade de sujeitos e epistemes que povoam as Amazônias, como também as diversas pedagogias, arquiteturas, engenharias, medicina, agronomias, etc. que eles produzem. É preciso superar o racismo, preconceito, capacitismo, LGBTQIAPN+fobia e misoginia em todos os campos, práticas e relações sociais, inclusive na acadêmico-científica. Com o fito de

superar essas lacunas, propomos ações que auxiliem no fortalecimento e valorização do estudo, discussões e reflexões sobre a temática de diversidade étnico-racial, educação especial e inclusiva, de gênero e sexualidade, esperando, assim, impactar com eficácia a estrutura curricular de nossos cursos e na melhoria dos serviços ofertados pela universidade, considerando estes sujeitos da diversidade.

O compromisso da Unifesspa com essas temáticas está expresso em seu estatuto ao afirmar entre seus princípios: “o respeito à ética e à diversidade étnica, cultural e biológica” e “a defesa dos direitos humanos”. Assim, estaremos também dando passos para alcançar os objetivos estratégicos específicos 1 (um), 6 (seis) e 9 (nove), e os indicadores 49 (quarenta e nove), 50 (cinquenta), 51 (cinquenta e um) 52 (cinquenta e dois) e 53 (cinquenta e três) enunciados no PDI da Unifesspa (2020-2024) e que versam sobre o respeito da acessibilidade, inclusão e participação da pessoa com deficiência, e sobre a diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade.

## **2. Fundamentação e Justificativa**

Inspirada na luta do povo e governo da África do Sul no combate ao Apartheid, a III Conferência das Nações Unidas Contra o Racismo, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, na África do Sul, em 2001, observou com grande preocupação a dificuldade mundial no combate ao racismo, xenofobia e intolerância correlata. A conferência, da qual o Brasil participou e foi signatário, pediu aos Estados que aplicassem em âmbito nacional “políticas orientadas à adoção de medidas e planos de ação, incluindo ações afirmativas para assegurar a não-discriminação relativas, ao acesso aos serviços sociais, emprego, moradia, educação, atenção à saúde” (ONU, 2001).

A década de 1980, foi um período politicamente efervescente no Brasil, momento em que a população se uniu para retomar a democracia brasileira, o movimento das pessoas com deficiência, junta-se a essa luta e mobilizam-se, especialmente, a partir de 1981, ano que a Organização das Nações Unidas - ONU, declarou este o ano internacional das Pessoas Deficientes<sup>1</sup>.

Documentos fruto de Conferências sobre a Educação que influenciaram a educação Brasileira são a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) que ratificam a ideia de que a educação é para todos

---

<sup>1</sup> Nomenclatura de acordo com o Relatório da Comissão Nacional do Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Disponível em: <https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-6806/ano-internacional-das-pessoas-deficientes---1981>

indistintamente. O Brasil sendo signatário de tais documentos assume o compromisso de atender com equidade, nos sistemas de ensino brasileiro, as pessoas com deficiência (UNESCO, 1990).

Todavia, apesar de no contexto da educação básica existir Diretrizes Nacionais para a Educação Especial (BRASIL, 2001), persiste uma lacuna abissal no que diz respeito a obrigatoriedade de constar temas relativos à educação especial/inclusão nos currículos do ensino superior, salvo algumas exceções que tratam de modo superficial e, em disciplinas optativas e/ou libras. Logo, entendemos que a proposta do Programa Educação para a Diversidade é positiva no sentido de proporcionar espaços formativos sobre estas temáticas que são essenciais para formação ofertada na Unifesspa.

No Brasil, é importante ressaltar o protagonismo, no combate ao racismo, dos Movimentos Negros, de intelectuais antirracistas e do Grupo de Trabalho, criado em 1996, o qual integrou a comissão que participou dos debates da Conferência de Durban (ONU, 2001). No contexto de redemocratização impulsionado por acordos internacionais, do protagonismo de movimentos sociais e agendas preocupadas com os problemas sociais no país, são promulgadas importantes leis com o objetivo de mitigar as desigualdades no Brasil.

Uma dessas medidas é a Lei Federal nº 10.558 de 13 de novembro de 2002, que cria o Programa de Diversidade na Universidade, no âmbito do Ministério da Educação, com objetivo de “implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente dos afrodescendentes e dos indígenas brasileiros.” (Brasil, 2002).

Em 2003, tem-se a promulgação da Lei Federal 10.639/03, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira nas redes oficiais de ensino; tendo logo em 2004 a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, específicas para sua implementação. A Resolução do CNE/CP 01/2004, que trata de tais Diretrizes, traz, em seu artigo 1º, que as IES devem incluir em conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos seus cursos a Educação das Relações Étnico-raciais (2004).

O mesmo documento ainda define que as IES devem pautar uma pedagogia antirracista e antidiscriminatória, além de construir estratégias educacionais orientadas pelo princípio da dignidade e da igualdade da pessoa humana como sujeito de direitos, bem como se posicionar formalmente contra toda e qualquer forma de racismo, discriminação e/ou preconceito (MEC, 2004).

A criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi-MEC) em 2003, possui propósitos de contribuir para a implementação da Lei Federal 10.639/03. Em 2008, a Lei Federal 11.645/08 alterou a 10.639/03 e incluiu também o ensino de história e cultura dos povos indígenas nas redes oficiais de ensino no país.

Em 2005, a Lei Federal nº 11.096 de 13 de janeiro, “Institui o Programa Universidade para Todos - Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior” (Brasil, 2005, s/n). O Prouni concede bolsas de estudo integrais e parciais, viabilizando não só o acesso, mas também a permanência dos estudantes que tenham cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas, mas na condição de bolsista integral, estudante com deficiência e professores das redes públicas de ensino, para os cursos de licenciatura (Brasil, 2005).

Ainda em 2008, por proposição do Comitê Técnico de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros do Ministério da Educação (Cadara/MEC), em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), iniciou-se uma série de consultas a instituições da sociedade civil e do Estado, com o intuito de coletar sugestões sobre a melhor forma de acelerar a implantação da Lei Federal 10.639/03. Esses encontros, denominados Diálogos Regionais, culminaram em um grande evento em Brasília, que delineou, em 2009, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Brasil, 2009).

Em relação ao tratamento da Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Superior o referido Plano Nacional orienta:

- a) Incluir conteúdos e disciplinas curriculares relacionados à Educação para as Relações Étnico-raciais nos cursos de graduação do Ensino Superior [...]
- b) Desenvolver atividades acadêmicas, encontros, jornadas e seminários de promoção das relações étnico-raciais positivas para seus estudantes;  
[...]
- f) Estimular e contribuir para a criação e a divulgação de bolsas de iniciação científica na temática Educação para as Relações Étnico-raciais (Brasil, 2009, p. 42-43).

Em 2012, temos um marco para as ações afirmativas no Brasil, quando, em 24 de abril deste ano, o Supremo Tribunal Federal (STF), em ampla discussão e cumprindo

seu papel, deliberou a respeito das demandas apontadas pela sociedade, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 186. O questionamento não era sobre a constitucionalidade das ações afirmativas, mas das cotas com recorte racial. Após muitas discussões, o STF declarou a constitucionalidade das cotas raciais, por unanimidade, um passo fundamental para a criação da lei de cotas, após intensos debates, reivindicação e luta de diversos setores da sociedade brasileira, como movimentos negros e antirracistas.

Assim, em 29 de agosto de 2012 foi sancionada a Lei nº 12.711 que “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio [...]”. Em seu artigo primeiro estabelece a reserva de vagas, “[...] em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas” (Brasil, 2012). Tal legislação, institui cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública<sup>2</sup>. Esta legislação foi alterada pela Lei 14.723/2023, incluindo também vagas para pessoas quilombolas.

Considerando a diversidade de Gênero e Sexualidade, desde a Revolta de Stonewall (1969) a comunidade LGBTQIAPN+ levanta-se contra o abuso e a discriminação, com a epidemia da AIDS, o movimento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) impulsionou-se nos anos de 1980, na busca por problematizar as questões de orientação sexual e identidade de gênero.

A mobilização social organizada na luta pelos direitos de pessoas LGBTQIAPN+ conquistou há 34 anos que a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirasse o homossexualismo da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), comum na época, o termo homossexualismo, por si só, já carrega um peso pejorativo devido ao sufixo “ismo” - que muitas pessoas associam a patologias, doutrinas e ideologias, por isso, desde então se passou a usar homossexualidade. Já a transexualidade só deixou de ser classificada como doença pela OMS em junho de 2018. Um passo importante, contudo, apenas inicial, pois ainda não representava a cidadania plena.

As mobilizações instrumentalizam-se resultando em paradas, marchas e manifestações periódicas de Orgulho, no caso brasileiro, essas Paradas do Orgulho LGBTQIAPN+ que, inicialmente, se resumiam a cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, hoje estão presentes em mais de cem cidades pelo país.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/37818005>

No início do século XX o governo brasileiro, devido, dentre outros fatores, da histórica pressão dos movimentos sociais, implanta importantes iniciativas: o Programa “Brasil sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual” (2004), do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT (2009), e o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH3 (2009).

Um dos objetivos centrais desse Programa era a educação e a mudança de comportamento dos gestores públicos. Ressalta-se que a bandeira da “não violência”, presente nesta iniciativa, era transversal a todas as propostas de ações, evidenciando a necessidade de mudanças em várias esferas sociais.

Seguindo-se a conjuntura de mobilização, houve a equiparação da união estável homoafetiva em 2011, o casamento civil foi aprovado em 2013 e o direito à adoção por casais do mesmo sexo em 2015. No ano seguinte, através do Decreto número 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual conseguiu ter garantido o direito de usar o nome de acordo com a identidade de gênero com a qual se identifica (nome social), não necessariamente o mesmo de nascença.

Nesse sentido, foi publicada a Nota Técnica número 02/2022 do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), que trata da Retificação de prenome e gênero de pessoa trans não-binária, garantindo maior visibilidade e dignidade aos agentes envolvidos. A Nota ainda ressalta a violência física e mental sofrida pela população trans no seio da sociedade, tornando essencial a proteção estatal desses indivíduos, entendimento esse corroborado, inclusive, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

No ano de 2023 com julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) de número 26/2020 o preconceito contra pessoas LGBTQIAPN+ foi equiparado à injúria racial.

Em 2024, o Decreto número 12.122, de 30 de julho de 2024, institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim, existe todo um aparato legal em relação às questões de diversidade de gênero e de sexualidade.

Entretanto, muito precisa ainda ser conquistado, pois de acordo com a Human Trust Dignity, 63 países membros ou observadores da ONU criminalizam relações sexuais de pessoas do mesmo sexo. No Brasil, 145 pessoas trans foram assassinadas em 2023, segundo o relatório anual da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra). Dados da ONG GGB (Grupo Gay da Bahia) expõem que 257 pessoas LGBTQIAPN+ tiveram morte violenta no Brasil no mesmo ano. A expectativa de vida de

uma pessoa trans, de acordo com as organizações, é de 35 anos, enquanto que das demais pessoas da população brasileira é de um pouco mais de 75 anos.

A Unifesspa foi se construindo enquanto uma universidade articulada às pautas da diversidade, da inclusão e das políticas de ação afirmativa, instituiu a Portaria 835/2022 a qual propõe ações de combate a LGBTQIAPN+fobia. Em meio a discussões, debates e implementação de políticas de ação afirmativa em âmbito nacional, diferentes espaços, resoluções, comissões, núcleos, programas, projetos e processos seletivos têm evidenciado as preocupações com uma agenda política e educacional para a equidade, incluindo a formação e o diálogo com toda a comunidade acadêmica.

### **3. Objetivos:**

#### **3.1 Objetivo Geral**

Fomentar a construção de uma cultura de reconhecimento, respeito e valorização da diversidade, que conduza ao respeito aos direitos humanos e a todas as formas de vivências culturais.

#### **3.2 Objetivos específicos**

- Contribuir para a construção de uma educação não sexista, antirracista, anticapacitista e não LGBTQIAPN+fóbica;
- Realizar estudos pertinentes às questões da diversidade étnico-racial, educação especial na perspectiva inclusiva, de gênero e sexualidade;
- Propiciar a socialização de conhecimentos e experiências acerca da diversidade étnico-racial, da educação especial na perspectiva inclusiva, e de gênero e sexualidade;
- Subsidiar o processo de elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da Unifesspa, quanto à abordagem da diversidade étnico-racial, educação especial na perspectiva inclusiva, de gênero e sexualidade;
- Promover espaços formativos que estimulem diálogos e trocas de experiências pedagógicas na perspectiva inclusiva e diversa;
- Fomentar e ampliar os debates sobre os desafios da educação inclusiva e diversa no ensino superior;
- Estimular alternativas de ação pedagógica que atenda discentes com necessidades educacionais especiais;

- Incentivar a proposição de projetos contemplando temáticas dos direitos humanos, deficiência, diversidade, inclusão e desenvolvimento de tecnologia assistiva.

#### **4. Formato do Programa**

As temáticas do programa estão organizadas de forma interseccional em quatro eixos da inclusão e diversidade: étnico-racial; gênero; sexualidade e deficiência. Cada eixo contará com ações especificadas nos itens: 5. Temáticas e ações do programa e 6. Etapas de desenvolvimento, que serão realizadas ao longo de 24 meses e re-elaboradas em conformidade com as demandas institucionais.

O programa será prioritariamente presencial, podendo conter em sua programação ações on-line. Os eventos on-line acontecerão por meio de plataformas digitais (Google Meet, StreamYard, etc.), podendo ser transmitidos pelo canal da Unifesspa no Youtube. Os presenciais acontecerão em espaços físicos da Unifesspa, ou em espaços definidos pela organização das ações.

A divulgação das ações do programa será pelos diferentes canais, meios de comunicação institucional (e-mail e sites da universidade e dos parceiros) e redes sociais (Instagram, Facebook, grupos de WhatsApp), por meio de materiais digitais (cartaz, banners, release), com apoio da Assessoria de Comunicação da Unifesspa.

#### **5. Ações do programa**

Neste item, estão apresentadas as ações do programa, com base nos quatro eixos da inclusão e diversidade (étnico-racial, gênero, sexualidade e deficiência), os tipos de atividade, o formato da ação e a carga horária.

##### **5.1 Ações junto aos NDE e demais docentes, técnicos de laboratório e da área pedagógica de cada Instituto**

As ações a serem desenvolvidas junto ao NDE e demais docentes, técnicos de laboratório e da área pedagógica de cada curso serão de caráter dialógico e formativo. Tais ações possibilitarão momentos de diálogo e formação didático-pedagógica, como também, orientação e acompanhamento no que tange às reformulações curriculares e desafios do fazer pedagógico vinculados às relações étnico-raciais, de sexualidade, de gênero e deficiência. O Quadro 1 apresenta as informações relativas ao conjunto de ações que serão desenvolvidas.

**Quadro 1** - Conjunto de ações integradas junto ao NDE e demais docentes, técnicos de laboratório e da área pedagógica

Tema	Tipo de atividade	Formato	CH
Orientação para as temáticas da Diversidade nos PPCs	Oficina por Instituto	Presencial	04
Orientação para reelaborações curriculares (PPC)	Orientação e acompanhamento	Presencial ou on-line	-

Fonte: autores, 2024

### 5.2 Ações junto aos servidores técnicos de unidades administrativas e acadêmicas

As ações a serem desenvolvidas junto aos servidores técnicos de unidades administrativas e acadêmicas têm caráter formativo e de assessoria, visando a implementação e a ampliação das políticas voltadas para a diversidade étnico-racial, gênero, sexualidade e deficiência. O Quadro 2 apresenta as informações relativas ao conjunto de ações que serão desenvolvidas.

**Quadro 2** - Conjunto de ações junto aos servidores técnicos de unidades administrativas e acadêmicas.

Tema	Tipo de atividade	Formato	CH
Orientação para o atendimento ao público da diversidade LGBTQIAPN+	Minicurso	Presencial	04
Formação Acadêmica na temática Educação inclusiva	Minicurso	Presencial	04

Fonte: autores, 2024

### 5.3 Ações junto a discentes de graduação e pós-graduação

As ações a serem desenvolvidas junto a discentes de graduação e pós-graduação têm caráter dialógico e formativo, visando a socialização de experiências de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a diversidade étnico-racial, gênero, sexualidade e deficiência, em particular discentes oriundos de políticas afirmativas de acesso e permanência. O Quadro 3 apresenta as informações relativas ao conjunto de ações que serão desenvolvidas.

**Quadro 3** - Conjunto de ações junto a discentes de graduação e pós-graduação.

<b>Tema</b>	<b>Tipo de atividade</b>	<b>Formato</b>	<b>CH</b>
Participação em eventos integrados da graduação e da pós-graduação da Unifesspa	a definir	Presencial ou online	a definir
Apoio no I Encontro de estudantes indígenas da Unifesspa	Encontro	Presencial ou online	a definir
Realização da Ação formativa sobre acesso e permanência de estudantes quilombolas no ensino superior	Minicurso	Presencial ou online	a definir
Apoio no II Encontro Viveres	Encontro	Presencial ou online	a definir

Fonte: autores, 2024

#### 5.4 Lançamento do II biênio do Programa Educação para a Diversidade

O Lançamento do II biênio do Programa Educação para a Diversidade tem o objetivo de socializar as ações planejadas para a realização em 2024 e 2025. Essa atividade integra a programação do evento comemorativo aos 10 anos do NAIA, intitulado “NAIA - 10 anos promovendo trajetórias inclusivas na educação superior”. Nesta nova edição do programa o NAIA passa a fazer parte da sua coordenação, incorporando ações formativas no âmbito das temáticas de educação especial na perspectiva inclusiva.

#### 5.5 III Seminário Educação e Diversidades Amazônicas

O III Seminário Educação e Diversidades Amazônicas na Unifesspa apresenta caráter formativo e dialógico, e tem como objetivo central o debate de temáticas voltadas para as políticas étnico-raciais, de gênero, sexualidade e deficiência, em perspectivas interseccionais e dialogando com as especificidades regionais. Consiste em um evento que deve ter edições contínuas, sendo realizado a cada dois anos, e que pretende articular reflexões das diferentes ações desenvolvidas, abrangendo, ainda, os diferentes grupos da comunidade acadêmica e também a sociedade em geral.

#### 5.6 Intercâmbios Culturais

Considerando o exposto por *locus* de enunciação trabalhado por Silva *et al.* (2021), enquanto lugar social, histórico, político, ideológico, a partir do qual o enunciado é elaborado. Os intercâmbios culturais se propõem a construir pontes entre o público atendido pelo Programa Educação para a Diversidade e outras possibilidades de

repensar e produzir teorizações com práticas experimentadas, resultantes das experiências vividas.

Nessa perspectiva, são propostos três intercâmbios que contemplem as algumas temáticas do programa.

<b>Tema</b>	<b>Tipo de atividade</b>	<b>Formato</b>	<b>CH</b>
Povos Indígenas na Amazônia	Intercâmbio Cultural	Presencial	a definir
Comunidades quilombolas na Amazônia	Intercâmbio Cultural	Presencial	a definir
Instituições representativas das pessoas com deficiência em Marabá	Intercâmbio Cultural	Presencial	a definir

Fonte: autores, 2024

## **6. Etapas de desenvolvimento**

### **1) Elaboração do documento estruturador do programa:**

- a) a equipe do programa elaborará uma revisão do seu documento base;
- b) o documento será socializado com os parceiros em reunião;
- c) a equipe do programa finalizará o documento revisado em reunião no dia 08 de outubro de 2024.

### **2) Procedimentos de divulgação das ações do programa:**

- a) o Nuade e o Naia elaboraram a arte, contendo a agenda (o cronograma) de ações do programa para divulgação na página da Proeg, pelo e-mail institucional, na página do Nuade, do Naia, imprensa local e em outros sites de divulgação;
- b) a Cadd encaminhará a agenda (o cronograma) do programa à Ascom para divulgação no site da Unifesspa;
- c) o Nuade e o Naia elaboraram o material de divulgação das ações do programa (cartaz, banner para sites, para o SigEventos, para Youtube, para stories, outras plataformas, caso necessário, release), com antecedência, mínima, de 20 dias da realização dos eventos, e enviará aos parceiros;
- d) a Cadd, o Nuade e o Naia farão a publicação no instagram em formato *collab* com o instagram da Unifesspa e encaminharão à Ascom material para divulgação das ações no site e nas redes sociais da Unifesspa e pelo e-mail institucional, além de imprensa local e em outros sites de divulgação;

### **3) Execução das ações do cronograma do programa:**

- a) a equipe do programa ficará responsável pela articulação e pelo planejamento das ações: definição da programação e estabelecimento de contatos (envio de e-mails, reuniões, etc.) com palestrantes, participantes, etc.;

- b) o Naia realizará o agendamento dos intérpretes/tradutores de Libras para atuação nas ações, com antecedência, mínima, de 30 dias do evento;
- c) a Cadd criará os eventos das ações do programa no SigEventos para inscrição dos participantes;
- d) a Cadd elaborará listas de frequência e instrumento de avaliação das ações;
- e) a Cadd realizará a reserva junto à Ascom para criação dos eventos que forem transmitidos pelo canal da Unifesspa no Youtube;
- f) a Cadd criará os eventos que forem realizados por outras plataformas (ex.: Google Meet, Zoom);
- g) a cada ação definir qual parceiro operacionalizará a plataforma na realização dos eventos online do programa;
- h) a Cadd realizará o agendamento de espaços físicos da Unifesspa para realização dos eventos presenciais;
- i) a equipe do programa ficará responsável pela organização da infraestrutura (solicitação de limpeza do espaço, solicitação de kit de cerimonial à reitoria, ornamentação, solicitação de água para bebedouro, reserva e montagem de equipamentos, etc.) necessária para realização dos eventos presenciais.
- j) a Cadd fará solicitação de compras de passagens e pagamento de diárias para palestrantes externos de eventos presenciais;
- l) a Cadd coordenará e orientará o processo de solicitação de diárias e passagens para participantes dos campi fora da sede nos eventos presenciais, quando for o caso;
- m) a Cadd solicitará agendamento de transporte para traslado de palestrantes nos eventos presenciais, quando for o caso;
- n) a cada ação definir qual parceiro fará a abertura e o encerramento;
- o) a Cadd fará o levantamento e lançamento de frequência das ações no SigEventos para certificação dos participantes;
- p) a Cadd elaborará manualmente certificados das ações para participantes que não se inscreverem pelo SigEventos;
- q) a Cadd elaborará o relatório das ações e enviará aos parceiros para contribuições;
- r) a Cadd/Difdad fará a prestação de contas das ações do programa.

## **7. Recursos**

Os recursos para a execução do programa virão do valor destinado às ações de formação docente, gerenciado pela Proeg, e/ou de recursos descentralizados do Plano Anual de Capacitação, gerenciado pela Progep, além do Nuade, do Naia e demais setores da Administração Superior.

## 8. Avaliação

As ações do programa serão avaliadas pelos participantes ao final de sua realização. O resultado dessas avaliações constará no relatório anual de atividades da Cadd. O programa será avaliado bianualmente pelos parceiros. Os dados da participação no programa serão informados trimestralmente no acompanhamento do PDI.

### Referências

BRASIL. **Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016**. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Secretaria Geral, [2016]. Disponível [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm). Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, [2015]. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, [2014]. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica**. Brasília, DF: MEC, [2013]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, [2012]. Disponível [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF: MEC, [2009]. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/doc\\_referencia.pdf#:~:text=%E2%80%99CPI%20Nacional%20de%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20das%20Diretrizes%20Curriculares%20da,%C3%A0%20constru%C3%A7%C3%A3o%20do%20documento%20base%20do%20referido%20plano](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/doc_referencia.pdf#:~:text=%E2%80%99CPI%20Nacional%20de%20Implementa%C3%A7%C3%A3o%20das%20Diretrizes%20Curriculares%20da,%C3%A0%20constru%C3%A7%C3%A3o%20do%20documento%20base%20do%20referido%20plano). Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: MEC, [2008]. Disponível em: [https://www.mppma.mp.br/arquivos/CAOPDH/Leis\\_10.639\\_2003\\_\\_inclus%c3%a3o\\_no\\_curr%c3%adculo\\_oficial\\_da\\_Hist%c3%b3ria\\_e\\_Cultura\\_Afrobrasileira.pdf](https://www.mppma.mp.br/arquivos/CAOPDH/Leis_10.639_2003__inclus%c3%a3o_no_curr%c3%adculo_oficial_da_Hist%c3%b3ria_e_Cultura_Afrobrasileira.pdf). Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.096, 13 de janeiro de 2005.** Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, [2005]. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/superior/legisla\\_superior\\_lei11096.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_lei11096.pdf). Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, [2004]. Disponível em: <https://www.bing.com/search?q=Resolu%C3%A7%C3%A3o+n%C2%BA1%2C+de+17%2F06%2F2004&form=ANNTH1&refig=b092465c98414e8ab8ba7cf99f6dc697#:~:text=17%20DE%20...-,portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf,-Isto%20foi%20%C3%BAtil>. Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: MEC, [2003]. Disponível em: [https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPDH/Leis\\_10.639\\_2003\\_\\_inclus%c3%a3o\\_no\\_curr%c3%adculo\\_oficial\\_da\\_Hist%c3%b3ria\\_e\\_Cultura\\_Afrobrasileira.pdf](https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPDH/Leis_10.639_2003__inclus%c3%a3o_no_curr%c3%adculo_oficial_da_Hist%c3%b3ria_e_Cultura_Afrobrasileira.pdf). Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002.** Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, [2002]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10558.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10558.htm). Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **III Conferência das Nações Unidas Contra o Racismo, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas.** Brasília, DF: MEC/Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares, [2001]. Disponível em: [https://brasil.un.org/sites/default/files/2021-10/declaracao\\_durban.pdf](https://brasil.un.org/sites/default/files/2021-10/declaracao_durban.pdf). Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado Federal, [1996]. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 7.853, 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1989. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7853.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.098, 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10098.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.436, 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 1989. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.146, 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Casa Civil, 1989. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm). Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 14.767, de 22 de dezembro de 2023.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para possibilitar o uso da pedagogia da alternância nas escolas do campo. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/L14767.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14767.htm). Acesso em: 14 de set. 2024.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Salamanca-Espanha: 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2024.

DECLARAÇÃO Mundial sobre Educação para Todos. Jomtien: [s.n., 1990. Disponível em: [https://abres.org.br/wp-content/uploads/2019/11/declaracao\\_mundial\\_sobre\\_educacao\\_para\\_todos\\_de\\_marc\\_o\\_de\\_1990.pdf](https://abres.org.br/wp-content/uploads/2019/11/declaracao_mundial_sobre_educacao_para_todos_de_marc_o_de_1990.pdf). Acesso em: 25 jul. 2024.

SILVA, L. J. da; NASCIMENTO, A. C.; BUSQUETS, M. B. Educação intercultural e Lócus de enunciação: inspirado em uma experiência educativa no México. **Educação**, [S. l.], v. 46, n. 1, p. e22/ 1–25, 2021. DOI: 10.5902/1984644439190. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/39190>. Acesso em: 7 out. 2024.

SOARES; Zilene Pereira; MONTEIRO, Simone Souza. Formação de professores/as em gênero e sexualidade: possibilidades e desafios. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 35, n. 73, p. 287-305, jan./fev. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas. **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2022.** Marabá, 2022. Disponível em: [https://progep.unifesspa.edu.br/images/PDP/PDP\\_2022.pdf](https://progep.unifesspa.edu.br/images/PDP/PDP_2022.pdf). Acesso em: 15 dez. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. **Plano de Desenvolvimento Institucional: 2020 a 2024.** Organização, Manoel Enio Almeida Aguiar ... [et al.]. Dados eletrônicos. Marabá, PA: UNIFESSPA, 2020. Disponível em: [https://seplan.unifesspa.edu.br/images/DIPLAN/260422\\_-\\_PDI\\_UNIFESSPA\\_2020\\_2024.pdf](https://seplan.unifesspa.edu.br/images/DIPLAN/260422_-_PDI_UNIFESSPA_2020_2024.pdf). Acesso em: 10 fev. 2022.

Apêndice A - Cronograma Bianual das Ações do Programa

Cronograma das ações do programa								
Nº	Ações	Temáticas	Público a ser atendido	Período para realização	Local de realização	Carga horária	Responsáveis	Parceria
01	Planejamento e formulação da reedição do Programa Educação para a Diversidade	-	-	02/07 a 31/10	Presencial e remoto pela plataforma Google Meet	-	equipe do programa	em construção
02	Lançamento do II biênio do Programa Educação para a Diversidade	NAIA - 10 anos promovendo trajetórias inclusivas na educação superior e Lançamento do Programa Educação para a Diversidade (2024 -2025)	Comunidade acadêmica e externa da Unifesspa	06 e 07/11	Presencial - Unidade II - Campus de Marabá	16h	equipe do programa	Ascom Reitoria MPPA org. representativas
03	Minicurso	Orientação para o atendimento ao público da diversidade LGBTQIAPN+ e Formação Acadêmica na temática Educação inclusiva	Órgãos suplementares (cerca de 11)	03 a 07/02 ou 10 a 14/02	Presencial - Unidade III - Campus de Marabá	4h	equipe do programa	demandantes
04	Intercâmbios Culturais - Vivência de Campo nas comunidades indígenas	Povos Indígenas na Amazônia	servidores da Unifesspa	01/03 a 31/12/2025	Presencial	8h	equipe do programa	comunidades indígenas Ascom
05	Intercâmbios Culturais - Vivência de Campo nas comunidades quilombolas	Comunidades quilombolas na Amazônia	servidores da Unifesspa	01/03 a 31/12/2025	Presencial	8h	equipe do programa	comunidades quilombolas Ascom

06	Intercâmbios Culturais - Vivência de Campo nas instituições representativas das pessoas com deficiência	Instituições representativas das pessoas com deficiência em Marabá	servidores da Unifesspa	01/01 a 31/12/2025	Presencial	8h	equipe do programa	instituições representativas das pessoas com deficiência Ascom
07	Oficinas	Oficinas de Orientação para as temáticas da Diversidade nos PPCs	NDE e demais docentes, técnico de laboratório e da área pedagógica (definir o formato)	01/01 a 31/12/2025	Presencial	4h	equipe do programa	em construção
08	Orientação e acompanhamento	Orientação para reelaborações curriculares (PPC)	Docentes membros dos NDE	Fluxo contínuo	-	-	equipe do programa	em construção
09	Participação em eventos integrados da graduação e da pós-graduação da Unifesspa	verificar junto a coord de cada evento a participação de alguém do programa para atividades	graduação e pós-graduação em particular discentes oriundos de políticas afirmativas	01/07 a 31/12/2025	Unifesspa	a definir	equipe do programa	em construção
10	Apoio no I Encontro de estudantes indígenas da Unifesspa	a definir	graduação e pós-graduação em particular discentes oriundos de políticas afirmativas	01/01 a 31/12/2025	Unifesspa	a definir	equipe do programa	em construção
11	Realização da Ação formativa sobre acesso e permanência de estudantes quilombolas no ensino superior	a definir	graduação e pós-graduação em particular discentes oriundos de	01/01 a 31/12/2025	Unifesspa	a definir	equipe do programa	em construção

			políticas afirmativas					
12	Apoio no II Encontro Viveres	a definir	graduação e pós-graduação em particular discentes oriundos de políticas afirmativas	01/01 a 31/12/2025	Unifesspa	a definir	equipe do programa	em construção
13	III Seminário Educação para a Diversidade 2 dias	a definir	Comunidade acadêmica e externa da Unifesspa	01/07 a 31/12/2025	Unifesspa	a definir	equipe do programa	em construção